



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1216/2014

AUTORIZA INCLUSÃO DE PROJETO/ATIVIDADE NA LOA, LDO E PPA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA ATENDER TERMO DE COMPROMISSO COM FNDE/MEC.

ELMO IVO SCHMENGLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de Projeto/Atividade no Orçamento vigente instituído pela Lei Municipal nº 1205/2013, de 27 de dezembro de 2013, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fim de atender despesas com recursos que proverão do Termo de Compromisso – PAR nº 201302001/2013, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, da seguinte forma:

06:03 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Recursos Não Computáveis – Art. 212 CF
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
1004 – Gestão da Política de Educação
1.316 – Execução e Controle do PAR
(1035)4.4.90.52.00.00.00 – Equip. e material permanente.....**R\$77.065,00**

Art. 2º - O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com o valor do repasse do Termo de Compromisso – PAR nº 201302001/2013, no valor de R\$ 77.065,00.

Art. 3º - Nos processos orçamentários relativos a estas despesas serão obedecidas as disposições do art. 37 da Lei Federal 4320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
11 DE MARÇO DE 2014.**


**ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal**